



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 170 DE 03 DE JULHO DE 2025

“Altera Redação do Decreto nº 026/2025 que Regulamenta a Distribuição Gratuita de Medicamentos e Materiais Correlatos à População do Município Miradouro”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as necessidades da Administração Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 2º do Art. 4º do Decreto nº 026/2025 que Regulamenta a Distribuição Gratuita de Medicamentos e Materiais Correlatos à População do Município Miradouro, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ...

(...)

§ 1º. Fica presumida a impossibilidade financeira do paciente, cujo grupo familiar possua renda de até 01 (um) salário mínimo mensal;

§2º. Para o paciente integrante de grupo familiar cuja renda mensal seja superior a 01 (um) salário mínimo mensal, considerar-se-á impossibilidade financeira quando o custo total dos medicamentos a ser fornecido e materiais correlatos ultrapassarem o valor de 40% da respectiva renda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 03 de julho de 2025.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal